



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 448/88

ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DE
BURITIS-MG., FIXA-LHES OS VENCIMENTOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O Prefeito Municipal de Buritis, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários do Município de Buritis, assim como seus níveis de vencimento a partir de 01 de janeiro de 1.989, passam a ser os seguintes:

QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS

1.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

01 - Secretário Executivo	137.700,00	1.652.400,00
01 - Assessor Jurídico	137.700,00	1.652.400,00
01 - Auxiliar de Secretaria	97.200,00	1.166.400,00
01 - Contínuo	43.222,50	518.670,00
01 - Faxineiro	43.222,50	518.670,00
TOTAL.....		<u>5.508.540,00</u>

21. - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

01 - Secretário	137.700,00	1.652.400,00
01 - Assistente Administrativo	137.700,00	1.652.400,00
01 - Auxiliar de Secretaria	137.700,00	1.652.400,00
01 - Auxiliar de Secretaria	97.200,00	1.166.400,00
01 - Chefe do Departamento Pes soal	137.700,00	1.652.400,00
01 - Encarregado Almoxarifado	55.688,00	668.256,00
01 - Telefonista	97.200,00	1.166.400,00
01 - Recepcionista	55.688,00	668.256,00

Cont.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

01 - Escrivão Municipal	97.200,00	1.166.400,00
01 - Secretário da J.S.M.	97.200,00	1.166.400,00
01 - Motorista	97.200,00	1.166.400,00
02 - Guarda Noturno	55.688,00	1.336.512,00
04 - Contínuo	43.222,50	2.074.680,00
02 - Cantineira	43.222,50	1.037.340,00
04 - Telefonista Vilas e Povoados	46.000,00	2.208.000,00
01 - Encarregado Rep. do Município na vila São Pedro	97.200,00	1.166.400,00
02 - Auxiliar Escritório do Municí pio na vila São Pedro	55.688,00	<u>1.336.512,00</u>
TOTAL.....		<u>22.937.556,00</u>

2.2 - SERVIÇO DE FAZENDA

01 - Chefe do Serviço de Fazenda	137.700,00	1.652.400,00
03 - Auxiliar de Tesouraria	97.200,00	3.499.200,00
01 - Chefe de Cadastro	137.700,00	1.652.400,00
04 - Auxiliar de Cadastro	97.200,00	4.665.600,00
01 - Fiscal Geral	137.700,00	1.652.400,00
01 - Fiscal	97.200,00	1.166.400,00
02 - Fiscal Auxiliar	63.828,00	1.531.872,00
01 - Desenhista	137.700,00	1.652.400,00
02 - Fiscal de Distrito	50.750,00	1.218.000,00
01 - Chefe do SIAT	137.700,00	1.652.400,00
02 - Auxiliar do SIAT	97.200,00	<u>2.332.800,00</u>
TOTAL.....		22.675.872,00

Cont.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

01 - Chefe do Serviço de Contabilidade.	137.700,00	1.652.400,00
03 - Auxiliar de Contabilidade	97.200,00	3.499.200,00
TOTAL.....		5.151.600,00

2.4 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Inspetor Escolar	97.200,00	1.166.400,00
03 - Diretor de Escolas Municipais	114.750,00	4.131.000,00
01 - Encarregado O.M.E.	137.700,00	1.652.400,00
05 - Auxiliar do O.M.E.	97.200,00	5.832.000,00
01 - Técnico Encarregado do Serv. TV.	55.688,00	668.256,00
80 - Professores Municipais Assim discriminados:		
- 70 com nível de Escolaridade até o 2º grau Incompleto.	37.125,00	31.185.000,00
- 30 com nível de escolaridade até o 2º Grau Completo	57.375,00	20.655.000,00
- 5.800 horas/aulas de Extensão de Série.	878,00	5.092.400,00
- 10 cantineiras das vilas	33.750,00	4.050.000,00
- 10 Cantineiras da Escolas Municipais	19.575,00	2.349.000,00
TOTAL.....		76.781.456,00

Cont.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

2.5 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 - Auxiliar de Enfermagem nas		
Vilas e Distrito	45.000,00	1.620.000,00
04 - Auxiliar de Enfermagem na		
Sede	55.688,00	2.673.024,00
01 - Motorista	97.200,00	1.166.400,00
01 - Parteira	54.600,00	655.200,00
01 - Aposentado	55.688,00	668.256,00
02 - Aposentado	97.200,00	2.332.800,00
06 - Aposentado (Div.)	37.125,00	2.227.500,00
01 - Pensionista	48.600,00	583.200,00
03 - Pensionista (Div.)	37.125,00	1.336.500,00
01 - Assistente Social	137.700,00	1.652.400,00
TOTAL.....		14.915.280,00

2.6 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

01 - Encarregado Geral de Obras	137.700,00	1.652.400,00
02 - Encarregado do Cemitério	55.688,00	1.336.512,00
01 - Encarregado do Serviço de		
Metereologia	97.200,00	1.166.400,00
TOTAL.....		4.155.312,00

2.7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

01 - Encarregado do Serviço de		
Estradas	137.700,00	1.652.400,00
02 - Operador de Máquinas	121.500,00	2.916.000,00
02 - Auxiliar de Operador de		
máquinas	97.200,00	2.332.800,00
08 - Motorista	97.200,00	9.331.200,00
06 - Barqueiros	74.670,00	5.376.240,00

Cont.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

01 - Mecânico	97.200,00	<u>1.166.400,00</u>
TOTAL.....		22.775.040,00
TOTAL GERAL.....		<u>174.900.656,00</u>

- Art. 2º - Aos cargos de Chefia será concedido um aumento de 50% de seus vencimentos, a título de Comissão.
- Art. 3º - Fica autorizado aumentar os vencimentos dos Funcionários independente de nova Lei, com base nos índices Nacionais para a matéria, quando o Chefe do Executivo julgar necessário para cobrir defasagem salarial.
- Art. 4º - Os Operários braçais, perceberão 1, 1/2 (hum e meio) salário mínimo do estabelecido pela Lei Federal ou na sua extinção, o que vier a ser criado.
- Art. 5º - Fica estabelecido o valor de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzados), o abono família por dependente, sendo observado a Legislação que rege a matéria para os funcionários do Município.
- Art. 6º - Todos os cargos ainda não criados e que constam desta Lei, ficam por esta criados, ficando automaticamente extintos os cargos anteriores criados, mas que não constam desta Lei.
- Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções e auxílio eventuais em geral até o limite das respectivas dotações Orçamentárias e eventuais créditos adicionais autorizados, mediante observância da Lei Municipal reguladora de espécie e lavratura de competente Decreto Executivo de distribuição.

Cont.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 01 (primeiro) de Janeiro de 1.989.

Prefeitura Municipal de Buritis, 08 de Novembro de 1.988.


Adair Francisco de Oliveira
Prefeito Municipal


Emílio Guimarães Campos Sobrinho
Secretário Municipal